

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL  
CNPJ - 51.853.661/0001-09



Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP 15560-000- Pontes Gestal/SP

---

**AUTOGRAFO Nº27, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

*“Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra destinada à passagem de galerias pluviais, e tubulações destinadas ao atendimento do serviço de água e esgoto”.*

**DANÚBIA LUZIA DE FARIA,**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Pontes Gestal, Comarca de Cardoso,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, **FAZ SABER** que a  
Câmara Municipal aprovou o seguinte

.....

**Art. 1.º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas constantes do seguinte perímetro: Inicia junto ao marco M1, localizado na divisa com terras pertencentes a Guido Melozi - Sítio Natalli - Matrícula 5.930, deste segue confrontando com terras pertencentes a Guido Melozi - Sítio Natalli - Matrícula nº 5.930, com o seguinte rumo e distância: 28°39'04" SE e de 93,43 m até o vértice M2, cravado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia Miguel Jabur Elias - SP 479 KM 41+ 104.92 m ; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Miguel Jabur Elias - SP 479, em desenvolvimento de curva de 221,90 metros e raio de 1024,52 metros até o vértice M3, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M4 no rumo 11°45'31" SW, em uma distância de 11,69 m, deste segue em direção até o vértice M5 no rumo 11°23'09" SW, em uma distância de 17,72 m, deste segue em direção até o vértice M6 no rumo 10°06'07" SW, em uma distância de 17,79 m, deste segue em direção até o vértice M7 no rumo 09°23'26" SW, em uma distância de 17,10 m, deste segue em direção até o vértice M8 no rumo 08°16'04" SW, em uma distância de 17,19 m, deste segue em direção até o vértice M9 no rumo 07°30'39" SW,

em uma distância de 17,73 m, deste segue em direção até o vértice M10 no rumo  $06^{\circ}28'14''$  SW, em uma distância de 18,67 m, deste segue em direção até o vértice M11 no rumo  $05^{\circ}14'04''$  SW, em uma distância de 19,13 m, deste segue em direção até o vértice M12 no rumo  $04^{\circ}05'38''$  SW, em uma distância de 18,90 m, deste segue em direção até o vértice M13 no rumo  $03^{\circ}23'00''$  SW, em uma distância de 17,13 m, deste segue em direção até o vértice M14 no rumo  $02^{\circ}35'35''$  SW, em uma distância de 14,71 m, deste segue em direção até o vértice M15 no rumo  $01^{\circ}11'11''$  SW, em uma distância de 17,53 m, confrontando deste segue em direção até o vértice M16 no rumo  $00^{\circ}40'37''$  SW, em uma distância de 18,36 m, deste segue em direção até o vértice M17 no rumo  $00^{\circ}37'51''$  SE, em uma distância de 17,67 m, deste segue em direção até o vértice M18, KM 40+611,12 metros no rumo  $01^{\circ}32'58''$  SE, em uma distância de 9,27 m, sendo que do vértice M3 ao M18, seguiu-se pela cerca de divisa com a faixa de domínio da Rodovia Miguel Jabur Elias - SP 479, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M19 no rumo  $04^{\circ}09'40''$  SE, em uma distância de 64,84 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M20 no rumo  $05^{\circ}34'01''$  SE, em uma distância de 172,15 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M21 no Km 40+385.92 m, no rumo  $06^{\circ}13'21''$  SE, em uma distância de 9,71 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M22 no rumo  $44^{\circ}43'49''$  SE, em uma distância de 6,18 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M23 no rumo  $00^{\circ}22'59''$  SE, em uma distância de 3,66 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M24 no rumo  $87^{\circ}37'20''$  SE, em uma distância de 47,99 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M25 no rumo  $31^{\circ}00'00''$  SE, em uma distância de 15,78 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M26 no rumo  $05^{\circ}36'46''$  SE, em uma distância de 40,89 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M27 no rumo  $15^{\circ}21'02''$  SE, em uma distância de 17,36 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M28 no rumo  $02^{\circ}18'32''$  SW, em uma distância de 26,25 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M29 no rumo  $08^{\circ}29'27''$  SE, em uma distância de 119,29 m, deste segue confrontando com terras pertencentes a João Sousa de Oliveira e esposa - Sítio Barra dos Botelhos - matrícula nº 585, em direção até o vértice M30 no rumo  $55^{\circ}49'22''$  SE, em uma distância de 35,84 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M31 no rumo  $58^{\circ}57'17''$  SE, em uma distância de 22,32 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M32 no rumo  $64^{\circ}31'36''$  SE, em uma distância de 36,17 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M33 no rumo  $74^{\circ}41'03''$  SE, em uma distância de 12,16 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M34 no rumo  $63^{\circ}34'03''$  SE, em uma distância de 44,67 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M35 no rumo  $63^{\circ}40'06''$  SE, em uma distância de 31,63 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M36 no rumo  $62^{\circ}31'17''$  SE, em uma distância de 16,80 m, situado na margem esquerda do Rio Preto, deste segue pelo referido em direção até o vértice M37 no rumo  $24^{\circ}49'54''$  SW, em uma distância de 6,42 m, deste segue confrontando com terras pertencentes a João Sousa de Oliveira e esposa - Sítio Barra dos Botelhos - matrícula nº 585 em direção até o vértice M38 no rumo  $63^{\circ}02'20''$  NW, em uma distância de 97,49 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M39 no rumo  $63^{\circ}02'20''$  NW, em uma

distância de 43,60 m deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M40 no rumo  $58^{\circ}54'02''$  NW, em uma distância de 23,41 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M41 no rumo  $57^{\circ}40'12''$  NW, em uma distância de 8,93 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M42 no rumo  $62^{\circ}37'30''$  NW, em uma distância de 20,44 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M43 no KM 39 + 165 m, no rumo  $58^{\circ}05'01''$  NW, em uma distância de 6,29 m, deste segue pela faixa de domínio da Rodovia Miguel Jabur Elias - SP 479 em direção até o vértice M44 no rumo  $08^{\circ}37'23''$  NW, em uma distância de 123,51 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M45 no rumo  $02^{\circ}18'32''$  NE, em uma distância de 26,01 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M46 no rumo  $15^{\circ}21'02''$  NW, em uma distância de 17,01 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M47 no rumo  $05^{\circ}37'47''$  NW, em uma distância de 40,40 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M48 no rumo  $31^{\circ}00'00''$  NW, em uma distância de 12,72 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M49 no Km 40+374.02 m, no rumo  $87^{\circ}37'20''$  NW, em uma distância de 49,64 m, deste segue confrontando com terras pertencentes a Dari Ferreira Salgado e S/M; Devanir Ferreira Basso Salgado - Sítio Santo Antonio - Matrícula nº 12.845, em direção até o vértice M50 no rumo  $00^{\circ}22'59''$  NW, em uma distância de 3,53 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M51 no rumo  $44^{\circ}30'43''$  NW, em uma distância de 6,18 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M52 no rumo  $05^{\circ}30'07''$  NW, em uma distância de 185,45 m, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M53 no rumo  $04^{\circ}09'36''$  NW, em uma distância de 71,15 m, deste segue confrontando com terras pertencentes a Olicio Ferreira dos Santos - Sítio São Joaquim (Gleba 2) - Matrícula nº 15.548, em direção até o vértice M54 no rumo  $03^{\circ}19'05''$  NE, em uma distância de 3,22 m, deste segue em direção até o vértice M55 no rumo  $00^{\circ}37'51''$  NW, em uma distância de 17,75 m, deste segue em direção até o vértice M56 no rumo  $00^{\circ}40'37''$  NE, em uma distância de 18,42 m, deste segue em direção até o vértice M57 no rumo  $01^{\circ}11'11''$  NE, em uma distância de 17,60 m, deste segue em direção até o vértice M58 no rumo  $02^{\circ}35'35''$  NE, em uma distância de 14,79 m, deste segue em direção até o vértice M59 no rumo  $03^{\circ}23'00''$  NE, em uma distância de 17,18 m, confrontando deste segue em direção até o vértice M60 no rumo  $04^{\circ}05'38''$  NE, em uma distância de 18,96 m, deste segue em direção até o vértice M61 no rumo  $05^{\circ}14'04''$  NE, em uma distância de 19,21 m, deste segue em direção até o vértice M62 no rumo  $06^{\circ}28'14''$  NE, em uma distância de 18,75 m, deste segue em direção até o vértice M63 no rumo  $07^{\circ}30'39''$  NE, em uma distância de 17,79 m, deste segue em direção até o vértice M64 no rumo  $08^{\circ}16'04''$  NE, em uma distância de 17,26 m, deste segue em direção até o vértice M65 no rumo  $09^{\circ}23'26''$  NE, em uma distância de 17,16 m, deste segue em direção até o vértice M66 no rumo  $10^{\circ}06'07''$  NE, em uma distância de 17,86 m, deste segue em direção até o vértice M67 no rumo  $11^{\circ}23'09''$  NE, em uma distância de 17,78 m, deste segue em direção até o vértice M68 no rumo  $11^{\circ}45'31''$  NE, em uma distância de 15,97 m, sendo que do vértice M53 ao M68, seguiu-se confrontando com terras pertencentes a Olicio Ferreira dos Santos - Sítio São Joaquim (Gleba 2) - Matrícula nº 15.548, deste segue confrontando com terras pertencentes a Divino José Meloz - Sítio São Francisco (Gleba B-1) - Matrícula nº 12.864, em desenvolvimento de curva de 216,27m e raio de

1.024,52m em direção até o vértice M69, deste segue na mesma confrontação em direção até o vértice M70 no rumo  $28^{\circ}39'04''$  NW, em uma distância de 90,22 m, localizado na divisa com Gleba "B", deste vira a direita e segue confrontando com a Gleba "B", finalmente do vértice M70 segue até o vértice M1, (início da descrição), no rumo de  $44^{\circ}31'06''$  NE, na extensão de 4,18 m, fechando assim uma área de 5,376,933 M<sup>2</sup>; conforme croqui de projeto que passa a fazer parte integrante desta Lei, constante do Anexo I.

**Parágrafo Único:** O perímetro acima é composto por uma sequência de trechos em propriedades diversas, que passam aqui melhor descritos da seguinte forma:

Trecho 1 – Matrícula 12.864: Conforme o memorial descritivo, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M2B**, localizado na divisa com terras pertencentes a Guildo Melozi - Sítio Natalli - Matrícula 5.930, deste segue confrontando com terras pertencentes a Guido Melozi - Sítio Natalli - Matrícula nº 5.930, com o seguinte azimute e distância:  $151^{\circ}20'56''$  e de 93,43 m até o vértice **M3**, cravado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia Miguel Jabur Elias - SP 479 KM 41+ 111 m, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Miguel Jabur Elias - SP 479, em desenvolvimento de curva de 221,90 metros e raio de 1024,52 metros até o vértice **M4**, cravado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia Miguel Jabur Elias - SP 479 Km 40 + 888 m e na divisa com terras pertencentes a Joaquim Ferreira dos Santos - Sítio São Joaquim - Matrícula nº 9.716, com o seguinte azimute e distância:  $328^{\circ}19'50''$  e de 5,65 m até o vértice **P-03**, cravado na divisa com terras pertencentes a Divino José Melozi - Sítio São Francisco - Gleba B-1 - Matrícula 12.864, deste segue com terras pertencentes a Divino José Melozi - Sítio São Francisco - Gleba B-1 - Matrícula 12.864, em desenvolvimento de curva de 216,27m e raio de 1024,52m, até o vértice **P-02** deste segue com o seguinte azimute e distância:  $331^{\circ}20'56''$  e de 90,22 m até o vértice **P-01**, localizado na divisa com Gleba "B", deste via a direita e segue confrontando com a Gleba "B", com o seguinte azimute e distância:  $44^{\circ}31'11''$  e de 4,18 m até o vértice **M2B**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 0,1238 há (1.238,00 m<sup>2</sup>), conforme croqui de projeto que passa a fazer parte integrante deste Lei, constante do Anexo II.

Trecho 2 – Matrícula 15.548: Conforme o memorial descritivo, inicia-se a descrição em um ponto comum de divisa, denominado de vértice **(05)**, situado entre o Sítio São Francisco, propriedade de Antonio Alves Martins e outros (M.5.387), a cerca de divisa do DER (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo, junto á Rodovia Estadual – SP479 (Miguel Jabur Elias), no sentido Riolândia a Américo de Campos e a área em descrição; daí, segue com o azimute de  $191^{\circ}45'31''$ , na distância de 11,69 metros, até o vértice **(06)**; daí, segue com o azimute de  $191^{\circ}23'09''$ , na distância de 17,72 metros, até o vértice **(07)**, daí, segue com o azimute de  $190^{\circ}06'07''$ , na distância de 17,79 metros, até o vértice **(08)**, daí, segue com o azimute de  $189^{\circ}23'26''$ , na distância de 17,10 metros, até o vértice **(09)**, daí, segue com o azimute de  $188^{\circ}16'04''$ , na distância de 17,19 metros, até o vértice **(10)**, daí, segue com o azimute de  $187^{\circ}30'39''$ , na distância de 17,73 metros, até o vértice **(11)**, daí, segue com o azimute de  $186^{\circ}28'14''$ , na distância de 18,67 metros,

até o vértice **(12)**, daí, segue com o azimute de  $185^{\circ}14'04''$ , na distância de 19,13 metros, até o vértice **(13)**, daí, segue com o azimute de  $184^{\circ}05'38''$ , na distância de 18,90 metros, até o vértice **(14)**, daí segue com o azimute de  $183^{\circ}23'00''$ , na distância de 17,13 metros, até o vértice **(15)**, daí segue com o azimute de  $182^{\circ}35'35''$ , na distância de 14,71 metros, até o vértice **(16)**, daí segue com o azimute de  $181^{\circ}11'11''$ , na distância de 17,53 metros, até o vértice **(17)**, daí segue com o azimute de  $180^{\circ}40'37''$ , na distância de 18,36 metros, até o vértice **(18)**, daí segue com o azimute de  $179^{\circ}22'09''$ , na distância de 17,67 metros, até o vértice **(19)**, daí segue com o azimute de  $178^{\circ}24'34''$ , na distância e de 9,27 metros, até o vértice **(20)**, KM 40+611,12 metros, sendo que o vértice (05) ao (20), seguiu-se pela cerca de divisa do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo), junto à Rodovia Estadual – SP479 (Miguel Jabur Elias), no sentido Riolândia à Américo de Campos; daí, segue com o azimute de  $323^{\circ}43'05''$ , na distância de 7,04 metros, até o vértice **P-01**, confrontando pela esquerda do vértice **(20)** ao **P-01**, com o Sítio Santo Antonio, propriedade de Dari Ferreira Salgado (M.5.627), daí, segue com o azimute  $358^{\circ}24'34''$ , na distância de 3,51 metros, até o vértice **P-02**, daí, segue com o azimute  $359^{\circ}22'09''$  na distância de 17,75 metros, até o vértice **P-03**, daí, segue com o azimute;  $0^{\circ}40'37''$ , na distância de 18,42 metros, até o vértice **P-04**, daí, segue com o azimute  $1^{\circ}11'11''$ , na distância de 17,60 metros, até o vértice **P-05**, daí, segue com o azimute  $2^{\circ}35'35''$ , na distância de 14,79 metros, até o vértice **P-06**, daí, segue com o azimute  $3^{\circ}23'00''$ , na distância de 17,18 metros, até o vértice **P-07**, daí, segue com o azimute  $4^{\circ}05'38''$ , na distância de 18,96 metros, até o vértice **P-08**, daí, segue com o azimute  $5^{\circ}14'04''$ , na distância de 19,21 metros, até o vértice **P-09**, daí, segue com o azimute;  $6^{\circ}28'14''$ , na distância de 18,75 metros, até o vértice **P-10**, daí, segue com o azimute;  $7^{\circ}30'39''$ , na distância de 17,79 metros, até o vértice **P-11**, daí, segue com o azimute  $8^{\circ}16'04''$ , na distância de 17,26 metros, até o vértice **P-12**, daí, segue com o azimute  $9^{\circ}23'26''$ , na distância de 17,16 metros, até o vértice **P-13**, daí, segue com o azimute  $10^{\circ}06'07''$ , na distância de 17,86 metros, até o vértice **P-14**, daí, segue com o azimute  $11^{\circ}23'09''$ , na distância de 17,78 metros, até o vértice **P-15**, daí, segue com o azimute  $11^{\circ}45'31''$ , na distância de 15,97 metros, até o vértice **P-16**, confrontando pela esquerda do vértice **P-01** ao **P-16**, com Sítio São Joaquim (Gleba 2 – Área Remanescente), de propriedade do Sr. Joaquim Ferreira dos Santos e Ana Ferreira dos Santos, (M.15.548); daí segue com o azimute de  $148^{\circ}32'19''$  e de 5,85 m até o vértice **(05)**, KM 40+863,60 metros, confrontando pela esquerda do vértice **P-16** ao **(05)**, com o Sítio São Francisco, propriedade de Antonio Alves Martins e outros (M.5.387), ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 0,1003 há (1.003,00 m<sup>2</sup>), conforme croqui de projeto que passa a fazer parte integrante desta Lei, constante do Anexo III.

Trecho 3 – Matrícula 12.845: Conforme o memorial descritivo, inicia junto ao marco A, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 636.430,8668 e Norte (Y) 7.767.021,5453; do vértice A segue até o vértice 5 no rumo  $19^{\circ}54'04''$  NE, em uma distância de 4,03 m, confrontando com a Rodovia Miguel Jabur Elias – SP 479, do vértice 5 defletindo à esquerda segue até o vértice B no rumo  $14^{\circ}29'50''$  NE, em uma distância de 186,29 m, confrontando com a propriedade de Dari Ferreira Salgado (Matricula n<sup>o</sup> 12.845), do vértice B defletindo à direita segue até o vértice 6 no rumo  $15^{\circ}52'01''$  NE,

em uma distância de 64,84 m, confrontando com a propriedade de Dari Ferreira Salgado (Matricula nº 12.845), do vértice 6 defletindo à esquerda segue até o vértice C, no rumo 16°32'03" NW, em uma distância de 7,46 m, confrontando com Joaquim Ferreira dos Santos (Matricula nº 9.716), do vértice C, defletindo à esquerda segue até o vértice D no rumo 15°52'01" SW, em uma distância de 71,19 m, confrontando com a propriedade de Dari Ferreira Salgado (Matricula nº 12.845), do vértice D defletindo à esquerda segue até o vértice E, no rumo 14°29'50" SW, em uma distância de 185,77 m, confrontando com a propriedade de Dari Ferreira Salgado (Matricula nº 12.845), finalmente do vértice 7, defletindo à esquerda segue até o vértice A, (início da descrição), no rumo de 23°48'24" SE, na extensão de 5,84 m, confrontando com a propriedade de Dari Ferreira Salgado (Matricula nº 12.845), fechando assim uma área de 0,1024 há (1.024,00 m<sup>2</sup>), conforme croqui de projeto que passa a fazer parte integrante desta Lei, constante do Anexo IV.

Trecho 4 – Matrícula 585: Conforme o memorial descritivo, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0026**, deste segue confrontando com **Sítio Barra dos Botelhos**, matrícula **585**, código INCRA **602.051.000.370-8**, propriedade de **João Sousa de Oliveira e esposa**; com seguintes azimutes e distâncias: 124°14'40" e de 35,84 m até o vértice **P-0027**, com seguintes azimutes e distâncias: 121°02'43" e de 22,32 m até o vértice **P-0028**, com seguintes azimutes e distâncias: 115°28'24" e de 36,17 m até o vértice **P-0029**, com seguintes azimutes e distâncias: 105°18'57" e de 12,16 m até o vértice **P-0005**, com seguintes azimutes e distâncias: 116°25'57" e de 44,67 m até o vértice **P-0006**, com seguintes azimutes e distâncias: 116°19'54" e de 31,63 m até o vértice **P-0007**, com seguintes azimutes e distâncias: 117°28'43" e de 16,80 m até o vértice **P-0008**; situado na margem esquerda do **Rio Preto**; deste segue pelo referido, com seguintes azimutes e distâncias: 204°49'54" e de 6,42 m até o vértice **P-0030**, deste segue confrontando com **Sítio Barra dos Botelhos**, matrícula **585**, código INCRA **602.051.000.370-8**, propriedade de **João Sousa de Oliveira e esposa**; com seguintes azimutes e distâncias: 296°57'40" e de 97,49 m até o vértice **P-0031**, com seguintes azimutes e distâncias: 296°57'40" e de 43,60 m até o vértice **P-0032**, com seguintes azimutes e distâncias: 301°05'58" e de 23,41 m até o vértice **P-0033**, com seguintes azimutes e distâncias: 302°19'48" e de 8,93 m até o vértice **P-0034**, com seguintes azimutes e distâncias: 297°22'30" e de 20,44 m até o vértice **P-0035**, com seguintes azimutes e distâncias: 301°54'59" e de 6,29 m até o vértice **P-0025**, deste segue pela faixa de domínio da **Rodovia Miguel Jabur Elias - SP 479**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°31'10" e de 5,39 m até o vértice **P-0026**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 927,55 m<sup>2</sup>, conforme croqui de projeto que passa a fazer parte integrante desta Lei, constante do Anexo V.

Trecho 5 – Faixa de domínio do D.E.R: OFC-DR.9/EXT-158 como complementação ao Termo de Compromisso e Autorização nº 0032/DR.9/2020, a ocupação longitudinal, entre o km 39+165m ao km 40+385,92m conforme croqui de projeto que passa a fazer parte integrante desta Lei, sob manifestação favorável da Diretoria Regional a pretensa ocupação. Fechando assim uma área restante de 1.184,38 m<sup>2</sup>, conforme o Anexo VI.

**Art. 2.º** Fica autorizada a municipalidade e concessionária de água e esgoto a promover a constituição de servidão administrativa nas referidas áreas de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem de galerias e tubulações necessárias.

**Art. 3.º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído as empresas concessionárias de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção do mencionado trecho de galeria e tubulações, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão através de prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

**Parágrafo único.** Os proprietários das áreas de terra atingidos pelo ônus, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro das mesmas, ou causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

**Art. 4.º** A Prefeitura Municipal de Pontes Gestal e Concessionária poderá promover, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de caráter urgente, utilizando o processo estabelecido no Decreto-lei número 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, 20 de abril de 2022

  
Danúbia Luzia de Faria  
Presidente